



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 54397,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que seja aplicada à empresa Digital Tecnologia e Serviços Ltda. a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato que foi de R\$ 22.700,00, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos.

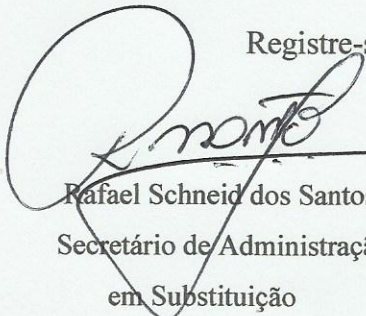
**Art. 2º.** Fixar, como forma de correção da multa citada acima, os juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, a contar de 15/04/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Rafael Schneid dos Santos  
Secretário de Administração  
em Substituição

MGO/